



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025
Contratação direta por baixo valor**

1. DO OBJETO

Despesa referente a manutenção cadastral da equipe da CME de Jaborá/SC na copa LEOC e despesa referente a inscrição de atletas junto a CBF (Confederação Brasileira de Futebol) e consultas e atestados (eletrocardiograma) para os mesmos para fins de participação.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A participação nesta copa proporciona uma excelente oportunidade de desenvolvimento esportivo e social para os atletas, promovendo a integração, competitividade saudável e visibilidade para talentos locais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO MEIO OESTE CATARINENSE

Endereço: R. LUIZ SPECHT, VILA PEDRINI, JOAÇABA/SC

CEP: 89.600-000

CNPJ: 07.591.924/0001-59

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R\$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS)

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Educação e Desporto referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- () Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 21 de janeiro de 2025

Carlos Cassiano
Vice-Prefeito Municipal